

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Nº 4144 – EDIÇÃO EXTRA – 1, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, ONDE SE LÊ "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 15. UNIDADE: 01. FUNÇÃO: 10. SUBFUNÇÃO: 302. PROGRAMA: 0057. ATIVIDADE: 0.092 – APOIO A ENTIDADES – SAÚDE – EMENDA IMPOSITIVA 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – FONTE: 1500. FICHA 748." LEIA-SE "ÓRGÃO: 15. UNIDADE: 01. FUNÇÃO: 10. SUBFUNÇÃO: 302. PROGRAMA: 0057. ATIVIDADE: 0.092 – APOIO A ENTIDADES – SAÚDE – EMENDA IMPOSITIVA 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – FICHA: 748. 4.4.50.41 – VALOR: R\$49.500,00 (CUSTEIO) – CONTRIBUIÇÕES – FICHA: 1567 – VALOR: R\$500,00 (INVESTIMENTO). FONTE: 1500.000.1002.", CONFORME SEGUE:

TERMO DE FOMENTO N°. 27/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, portadora do RG nº. 11.171.106 e do CPF nº. 060.068.076-29, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede a Avenida Bias Fortes, nº 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Eulinda Márcia de Castro, portadora do RG MG 9.924.067 e do CPF nº. 473.955.086-53. Objeto: Repasse de recursos financeiros de emenda impositiva para oferecer cuidados integrativos e multidisciplinares para promover a melhoria da saúde e do bem-estar de idosos durante a execução no projeto VIDA DIGNA. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0057. Atividade: 0.092 – Apoio a Entidades – Saúde – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições – Ficha: 748. 4.4.50.41 – Valor: R\$49.500,00 (Custeio) – Contribuições – Ficha: 1567 – Valor: R\$500,00 (Investimento). Fonte: 1500.000.1002. Vigência: O instrumento tem vigência a partir da data da assinatura até 31 de março de 2026. Congonhas, 06 de novembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Hilda de Oliveira Souza, Secretária Municipal de Saúde; Eulinda Márcia de Castro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 1263226

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 4.296, de 26 de dezembro de 2024, nº 4.297, de 26 de dezembro de 2024 torna público os decretos de alterações orçamentárias listados abaixo, referente ao mês de outubro do exercício de 2025.

- DECRETO N.º 8182, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.
- DECRETO N.º 8183, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
- $\bullet\,$ DECRETO N.º 8184, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.
- DECRETO N.º 8186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.
- DECRETO N.º 8189, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.
- $\bullet\,$ DECRETO N.º 8190, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.
- DECRETO N.º 8191, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.
- DECRETO N.º 8192, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Acesse o documento na íntegra clicando no link abaixo:

https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo 1762520826 DECRETO N%C2%BA 8182/2025, de 2 de outubro de 2025.pdf

Anderson Costa Cabido Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1264026

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAN PMC/1008, DE 23 DE JUNHO DE 2025, onde se lê:

Altera o art. 1º de Portaria n." PMC/987, de 16 de junho de 2025, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas".



O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Municípios e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n." PMC/SEMED/GAB/542/2025.

RESOLVE:

Art. 10 art. 1º da Portaria n. PMC/987, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração: 1 Nomear os servidores Márcio Cypriano Pinto, Rogério Silva Ribeiro e Vanessa Graziella Araújo Barbosa Ferreira para comporem a Comissão de monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Adnilson josé da Costa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é a execução do projeto intitulado Escotismo em Desenvolvimento, constante no Processo Administrativo n. 3853/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 23 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas Código de Validação: 1082726

Leia-se:

PORTARIAN PMC/1008, DE 23 DE JUNHO DE 2025,

Altera o art. 1º de Portaria n." PMC/987, de 16 de junho de 2025, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Municípios e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n." PMC/SEMED/GAB/542/2025.

RESOLVE:

Art. 10 art. 1º da Portaria n. PMC/987, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração: 1 Nomear os servidores Márcio Cypriano Pinto, Rogério Silva Ribeiro e Vanessa Graziella Araújo Barbosa Ferreira para comporem a Comissão de monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Adnilson josé da Costa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é a execução do projeto intitulado Aprenda e Explore – 3853/2025, constante no Processo Administrativo n. 3853/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 23 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1082726

MARCILAINE CÁSSIA BARBOSA LANA Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1264126

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.349. DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede autorização a servidor para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 85, inciso I, da Lei n.º 4.256, de 27 dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Nathan Filipe Carmo Moreira, matrícula 53021, autorização para o exercício de cargo em comissão junto à Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, com ônus para aquele órgão, conforme preceitua o art. 85, inciso I, da Lei n.º 4.256, de 27 dezembro de 2023, sendo-lhe garantida todas as vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente da PREVCON, a nomeação e posse nos cargos criados através da Lei n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1264326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG - ALTERAÇÃO EDITAL - Pregão Eletrônico PMC/90041/2025 - PRC 172/2025

O pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/828/2025, decide pela ALTERAÇÃO da data de disputa do certame supramencionado. Ficam designadas a seguintes datas: TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25/11/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/11/2025. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

Código de Validação: 1264726

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/360/2023

Partes: Município de Congonhas X Hidroquímica Laboratório e Consultoria Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses, com início em 08/11/2025 e término em 08/11/2026, o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,13%, cálculo de folhas 528 e 529 do processo, e alteração da razão social da empresa que deverá vigorar com o nome conforme preâmbulo. Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO, item 6.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: "6.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através da Diretora de Gestão Ambiental, Thelma Luma Dias, matrícula 53761. 6.2. A fiscalização pelo correto e integral cumprimento das obrigações competirá a Gerente de Ações de Sustentabilidade, Daniele Ursulino Brito Silva, matrícula 20147144, que supervisionaráos serviços a serem executados pela contratada." Valor: R\$ 25.165,12. Data: 07/11/2025.

Código de Validação: 1264826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/358/2023

Partes: Município de Congonhas X Ser Eventos e Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, com início em 07/11/2025 e término em 07/11/2026, e o reajuste de valor dos itens 4 e 5, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,13%, segundo documento de fls. 454 e 455 do processo licitatório. Valor: R\$ 1.568.952,48. Data: 07/11/2025.

Código de Validação: 1264926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo



Secretaria Municipal de Habitação

